



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122

DECRETO Nº 131/2022

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2338/2022, decreta:

Art.1º.Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 32.335,35** (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais, Trinta e Cinco Centavos), que passara á fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

07	Departamento de Saude		
01	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0008.2160	Manutenção Atenção Primaria (Port 1282)- Emenda – 3922001	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3297	4.188,13
	SubTotal		4.188,13
10.301.0008.2161	Manutenção Atenção Primaria (Port 1282)- Emenda – 40340001	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3297	1.603,22
	Subtotal		1.603,22
10.301.0008.2153	Manutenção Programa Pos-Covid (Portaria - 377/2022)	Fonte	
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3019	14.544,00
	Subtotal		14.544,00
10.301.0008.2154	Aquisição Tablets (Resolução - 239/2022)	Fonte	
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	12.000,00
	Subtotal		12.000,00
	Total Geral		32.335,35

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de , excesso de Arrecadação , conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

	Fontes	
--	---------------	--



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122

Excesso	1297	32.335,35
	Total Geral	32.335,35

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2.022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL